



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	17
FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	17
ARTIGO 162 DA C.F.	17
SETOR DE COMPRAS	19
AVISOS	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 006/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Alessandra Aparecida Pereira de Goes	Técnico em Enfermagem	01/06/2024 a 31/05/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
Grasiele Ozan Gregorio	Guarda Municipal	06/11/2024 a 05/11/2025	02/01/2026 a 11/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 007/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **EDGAR SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com período de gozo de 02/01/2026 a 11/01/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 008/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às servidoras públicas municipais descritas a seguir, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT:

Servidora	Emprego Público / Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Evelyn Cristina da Silva	Instrutor de Dança	03/04/2024 a 02/04/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
Antonia Daniela de Souza Silva	Monitor de Transporte Escolar	08/04/2024 a 07/04/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Eunice Pirozzi Jenuino	Merendeira	02/10/2024 a 01/10/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Lenize Aparecida Gilio do Nascimento	Escriturário	01/02/2025 a 31/01/2026	05/01/2026 a 24/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 009/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 14/01/2026:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo
Erica Aparecida Oregue	Merendeira	22/06/2023 a 21/06/2024
Viviane Teixeira dos Santos	Escriturário	05/03/2024 a 04/03/2025
Ligia Souza Santos	Psicólogo	17/10/2023 a 16/10/2024
Priscila Lopes da Angela Gomes	Enfermeiro	04/05/2024 a 03/05/2025
Ivani Ribeiro Ventrone	Agente Comunitário de Saúde	03/03/2024 a 02/03/2025
Ester Soares da Silva Bonfim	Assistente Social do CRAS	01/09/2023 a 31/08/2024
Dalila Cristiane Marçal Canuto	Agente Comunitário de Saúde	21/02/2023 a 20/02/2024
Celia Regina Fiaschi Brandão	Atendente	24/04/2024 a 23/04/2025
Rosimeire de Fatima Ramos de Sousa	Serviços Gerais	07/02/2024 a 06/02/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 010/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **SIMONE FERREIRA ROSA**, ocupante do cargo de Merendeira, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 04/11/2024 a 03/11/2025, com período de gozo de 05/01/2026 a 14/01/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 011/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 19/01/2026:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo
Marcia Nishimura	Merendeira	15/04/2025 a 14/04/2026
Cilene Aparecida Miranda		03/02/2025 a 02/02/2026
Aparecida de Fatima Ricci Cardoso		16/09/2024 a 15/09/2025
Ivani da Silva Barbosa		10/05/2024 a 09/05/2025
Luciana Ariotti		17/11/2024 a 16/11/2025
Angela Maria Rigo		17/05/2024 a 16/05/2025
Dalvana Suzieli da Silva Alves		05/04/2024 a 04/04/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 012/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 19/01/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Luana Honda Zacarias	Monitor de Alunos	01/04/2025 a 31/03/2026
Hamayna Wine Bergamo	Monitor de Alunos	02/05/2024 a 01/05/2025
Bruna Leandra Bolognani Shibata	Assistente Social	01/10/2024 a 30/09/2025
Paulo Ricardo Gutierrez dos Santos	Psicólogo	06/11/2024 a 05/11/2025
Lucimar Regina da Silva Caetano	Serviços Gerais	04/05/2024 a 03/05/2025
Maria Eliza Motroni Frasson Padilha	Monitor de Alunos	17/02/2025 a 16/02/2026
Daiane Quixaba da Silva	Monitor de Alunos	10/02/2025 a 09/02/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 013/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 24/01/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Nivaldo Pedro de Lima	Motorista	03/03/2024 a 02/03/2025
Elena Maria de Oliveira de Lima	Serviços Gerais	01/06/2024 a 31/05/2025
Valdevino Elias dos Santos	Serviços Gerais	02/02/2024 a 01/02/2025
Geraldo Rodrigues dos Santos	Motorista	07/03/2023 a 06/03/2024
Cristiana Alves da Silva	Serviços Gerais	01/06/2024 a 31/05/2025
Claudineia Jacinto dos Santos	Merendeira	10/10/2024 a 09/10/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 014/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 24/01/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Flavia Augusta Deo Ribeiro	Farmacêutico	02/12/2023 a 01/12/2024
Ana Paula Ariotti Rodrigues	Atendente	17/05/2024 a 16/05/2025
Bruna Roberta dos Santos Medis	Monitor de Alunos	22/04/2024 a 21/04/2025
Ana Maria dos Santos Ogata Monzem	Professor de Educação Básica	24/05/2025 a 23/05/2026
Celia Aparecida Americo	Agente Comunitário de Saúde	02/03/2024 a 01/03/2025
Angelina Silva de Souza	Gari	02/04/2024 a 01/04/2025
Rafael Buzzinaro Gomes da Silva	Engenheiro Civil	03/04/2023 a 02/04/2024

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 015/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Diana Cristina Aparecida Xavier	Faxineira	05/10/2024 a 04/10/2025
Niuvia Aparecida Pereira Garib	Servente	31/05/2023 a 30/05/2024
Evaldo Fabiano de Matos	Lavador e Zelador de Veículos	04/09/2023 a 03/09/2024
Debora dos Santos	Gari	22/02/2024 a 21/02/2025
Alesandra Leal Ferreira	Escriturário	06/05/2024 a 05/05/2025
Erculano Henrique da Silva	Motorista	06/02/2024 a 05/02/2025
Izilda dos Santos Mauricio Violin	Atendente	02/07/2024 a 01/07/2025
Jane Iara Sanches Makimoto	Monitor de Alunos	19/04/2024 a 18/04/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 016/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo
Luciana Lima Barbizan	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	02/02/2025 a 01/02/2026
Francislaine Aparecida da Silva		14/02/2025 a 13/02/2026
Diele Alves Gregorio		01/03/2025 a 28/02/2026
Maria Nita Miranda Teixeira		07/02/2024 a 06/02/2025
Monica Leite de Oliveira Andreassa		01/10/2024 a 30/09/2025
Natalia Cristina Moreira		11/04/2025 a 10/04/2026
Rosangela de Lima Araujo Rodrigues		06/05/2024 a 05/05/2025
Simone Aparecida Rodrigues		02/03/2025 a 01/03/2026
Silvana Medis das Graças		01/02/2025 a 31/01/2026
Eliane Maria Ventrone Gregorio		08/03/2025 a 07/03/2026
Marcia Aparecida Camargo		01/03/2025 a 28/02/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 017/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo
Maria Beatriz Pacheco da Silva	Professor de Educação Básica	10/06/2025 a 09/06/2026
Luana Duenhas Machado		13/05/2025 a 12/05/2026
Marcela Tanimoto		01/04/2025 a 31/03/2026
Sabryna de Andrade Macedo		08/04/2025 a 07/04/2026
Camila Zacharias Minerva		27/05/2025 a 26/05/2026
Daiane Cristina de Souza Ozan		20/05/2025 a 19/05/2026
Joice Marcela Meira de Melo Matos		15/05/2025 a 14/05/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 018/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Sidney Antonio Ramos de Souza	Professor de Ensino Básico	09/07/2023 a 08/07/2024
Lucideli Pacanaro	Professor de Ensino Básico	01/04/2024 a 31/03/2025
Joicyellen Rigo dos Santos de Aguiar	Professor de Educação Especial	24/10/2025 a 23/10/2026
Ana Paula da Silva Motta	Professor de Educação Básica I	07/04/2024 a 06/04/2025
Carina Aparecida Tosqui Oliveira	Professor de Educação Básica I	24/12/2024 a 23/12/2025
Daniele de Castro Silva	Professor de Educação Básica I	01/03/2024 a 28/02/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 019/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 05/01/2026 a 03/02/2026:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo
Maria Luiza Noda	Professor de Educação Básica II – Educação Artística	02/08/2025 a 01/08/2026
Vanessa Medeiros Gonçalves	Professor de Educação Básica II – Educação Física	23/03/2024 a 22/03/2025
Claudia Raquel Aguiar Silva	Professor de Educação Básica II - Inglês	09/02/2025 a 08/02/2026
Maraisa da Silva Almeida	Professor de Educação Básica II	07/02/2024 a 06/02/2025
Erica Fernanda Bonomo	Professor de Educação Básica II	01/03/2024 a 28/02/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 020/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário público municipal **CESAR APARECIDO GUASTALI**, ocupante do cargo de Servidor Braçal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 02/07/2011 a 01/07/2016, com período de gozo de 05/01/2026 a 19/01/2026, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 17 de 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE

ARTIGO 162 DA C.F.

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 31/12/2025

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	5.578.200,00	5.578.200,00	4.510.284,82
IMPOSTOS	5.009.000,00	5.009.000,00	4.204.160,83
1112.50.0.1.00.00 - IPTU - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	737.735,00
1112.53.0.1.00.00 - ITBI - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	698.158,18
1113.03.1.1.00.00 - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - SERVIDORES	700.000,00	700.000,00	974.569,69
1113.03.4.1.01.00 - RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	8.000,00	8.000,00	0,00
1113.03.4.1.02.00 - RETIDO NA FONTE - RFB IN 2145	200.000,00	200.000,00	194.880,87
1114.51.1.1.01.00 - ISSQN - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	945.729,63
1114.51.1.1.02.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL - C/ 9.217-7	600.000,00	600.000,00	395.238,07
1121.01.0.1.01.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	6.705,31
1121.01.0.1.02.00 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00
1121.01.0.1.03.00 - TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO	50.000,00	50.000,00	34.620,70
1121.01.0.1.04.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	5.909,74
1121.01.0.1.05.00 - TAXA DE FUNC. EM HORÁRIO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00
1121.01.0.1.06.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EX. DE OBRAS	5.000,00	5.000,00	0,00
1121.01.0.1.07.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOM. PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00
1121.01.0.1.08.00 - TAXA DE COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL	5.000,00	5.000,00	0,00
1121.01.0.1.09.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	7.000,00	7.000,00	8.289,15
1121.01.0.1.10.00 - MULTAS TAXAS	3.000,00	3.000,00	0,00
1121.01.0.1.11.00 - TAXA CARNÊ IPTU	3.000,00	3.000,00	49,06
1121.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	671,58
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00
1122.01.0.1.02.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00
1122.01.0.1.03.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	260.000,00	260.000,00	201.603,85
1131.53.0.1.01.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	3.000,00	3.000,00	0,00
1131.53.0.1.02.00 - COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	3.000,00	3.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	403.800,00	403.800,00	236.066,02
1112.50.0.3.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	282.000,00	282.000,00	173.687,61
1112.53.0.3.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00
1114.51.1.3.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	20.800,00	20.800,00	5.962,37
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	21.000,00	21.000,00	8.282,61
1121.50.0.3.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00
1122.01.0.3.01.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00
1122.01.0.3.02.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00
1122.01.0.3.03.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	48.133,43
1131.53.0.3.00.00 - DÍVIDA ATIVA - CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIM. E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	165.400,00	165.400,00	70.057,97
1112.50.0.2.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS	24.000,00	24.000,00	5.421,94
1112.50.0.4.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	47.000,00	47.000,00	42.286,10
1112.53.0.2.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS	6.000,00	6.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	0,00
1114.51.1.2.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS	10.400,00	10.400,00	356,74
1114.51.1.4.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00	7.000,00	4.789,40
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	3.000,00	3.000,00	936,71
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	5.000,00	5.000,00	3.160,49
1121.50.0.2.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	5,97
1121.50.0.4.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00
1122.01.0.2.01.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	6.000,00	6.000,00	0,00
1122.01.0.2.02.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00
1122.01.0.2.03.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	1.382,91
1122.01.0.4.01.00 - TAXAS PELA PREST. DE SERV. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00
1122.01.0.4.02.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00	6.000,00	0,00
1122.01.0.4.03.00 - TAXA DE COL. DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	11.717,71
1131.53.0.2.00.00 - MULTAS E JUROS - CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIM. E OBRAS	2.000,00	2.000,00	0,00
1131.53.0.4.00.00 - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS - CONTRIB. DE MELHORIA P/	2.000,00	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	32.815.000,00	32.815.000,00	35.888.485,47
FEDERAIS	18.070.000,00	18.070.000,00	19.576.934,57
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	16.000.000,00	16.000.000,00	17.307.624,63
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO F.P.M - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.133.717,66



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 31/12/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO I.T.R.	70.000,00	70.000,00	135.592,28
ESTADUAIS	14.745.000,00	14.745.000,00	16.311.550,90
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	14.416.053,63
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.620.000,00	1.620.000,00	1.777.895,32
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	95.000,00	95.000,00	104.017,52
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	30.000,00	30.000,00	13.584,43
TOTAL DAS RECEITAS	38.393.200,00	38.393.200,00	40.398.770,29
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	6.157.000,00	6.157.000,00	6.748.235,67
FEDERAIS	3.214.000,00	3.214.000,00	3.488.642,83
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FPM	3.200.000,00	3.200.000,00	3.461.524,49
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ITR	14.000,00	14.000,00	27.118,34
ESTADUAIS	2.943.000,00	2.943.000,00	3.259.592,84
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.883.210,50
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IPVA	324.000,00	324.000,00	355.578,93
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IPI	19.000,00	19.000,00	20.803,41
TOTAL LÍQUIDO	32.236.200,00	32.236.200,00	33.650.534,62

IACRI, 27 de Janeiro de 2026.

MARCIO VAGNER REINAS ALIANDRI
CONTROLE INTERNO
175.174.918-57

MARCIO VAGNER REINAS ALIANDRI
ENCARREGADO SETOR DE CONTABILIDADE
1SP242407/O-6

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
PREFEITO MUNICIPAL
220.706.368-28



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 19 de 19

SETOR DE COMPRAS

AVISOS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Iacri torna público que se encontra aberto no Setor de Compras o Edital nº 006/2026 do Pregão Presencial nº 003/2026 – Processo nº 008/2026, do tipo maior oferta de preço ou lance, objetivando a contratação de instituição financeira, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestar, com exclusividade, os serviços de administração e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos da Administração Pública Municipal, mediante contrapartida financeira à municipalidade. O Edital Minucioso poderá ser obtido no Setor de Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira ou pelo site www.iacri.sp.gov.br. Informações à distância serão fornecidas pelo fone (14) 3489-8509 ou pelo E-mails compras@iacri.sp.gov.br/ compras.iacri@gmail.com. A presente licitação realizar-se-á no dia 11/02/2026, às 9:00 horas. Iacri, 26 de janeiro de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi – Prefeito Municipal